



Realizada
06/04/2026
h: 15:44
Wilson Cesar

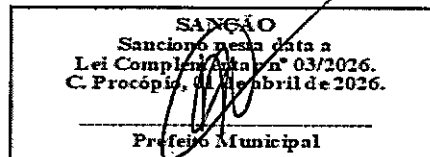
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026

DATA: 01/04/2026

SÚMULA: Inclui o § 3º no artigo 1º da Lei Complementar nº 66/2002, alterada pela Lei Complementar 53/2020, que dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública municipal

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte



LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Inclui o § 3º no artigo 1º da Lei Complementar nº 66/2002, alterada pela Lei Complementar 53/2020, com a seguinte redação:

§ 3º- *O município de Cornélio Procópio fica autorizado a utilizar até 30% (trinta por cento) da receita da Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública na aquisição e custeio de manutenção de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.*



Art. 2º - Está Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a
Lei Complementar nº 03/2026
C. Procópio, 01 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma digital por
ROSAMARIA BORGES VIEIRA
FERACIN
Dados: 2026.04.01 12:15:42 -03'00'

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município